



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.024385/2017-65

Unidade Gestora: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F” em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Diretor de Tecnologia e Inovação**, o **Sr. PAULO ROBERTO GUIMARÃES JUNIOR**, brasileiro, portador da OAB-DF nº 56599, expedida pela OAB/DF, CPF 886.705.621-20, nomeado por meio da Portaria nº 16 de 06 de Janeiro de 2022, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 07/01/2022, no uso da atribuição que lhe confere a **Portaria nº 215**, de 31 de março de 2020, publicada no D.O.U de 01/04/2020 e do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0001-76, estabelecida à Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455 - Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP.: 04710-090 - São Paulo - SP, neste ato representado por seu Procurador, o **Sr. PEDRO JOSÉ BOARATI**, portador da carteira de identidade nº 7.641.020-1, expedida pela SSP/SP, CPF nº 903.532.858-20, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.024385/2017-65, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente de **inexigibilidade de licitação Nº 01/2018**, conforme disposto no art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições expressas nas cláusulas que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 001/2018**, por mais um período de 12 (doze) meses, a **partir de 20/02/2022**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 001/2018**, por mais um período de **12 (doze) meses**, a partir de **20/02/2022**, tendo em vista o constante no instrumento original de Contrato, combinada com o disposto no inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com vigência até **20/02/2023**.

2.2. A Contratada manifestou expressamente sua concordância com a prorrogação, desde que aplicado o reajuste previsto na Cláusula Décima Quarta - Do Reajuste de Preços, conforme Carta no SEI nº 2711782.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado deste Contrato é de **R\$ 975.837,71** (novecentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme tabelas a seguir:

Descrição do Produto	Núm. CSI	QTD	Nível de Licença/Tipo	Preço R\$
Configuration Management Pack - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	11.044,39
Oracle Advanced Security - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	34.771,77
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	139.665,41
Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	11.044,39
Oracle Partitioning - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	33.870,68
Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	11.044,39
Real Application Cluster - Processor Perpetual	18293701	24	FULL USE	51.310,26
Subtotal:				292.751,29

Descrição do Produto	Núm. CSI	QTD	Nível de Licença/Tipo	Preço R\$
Configuration Management Pack - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	25.710,17
Oracle Advanced Security - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	80.944,94
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	325.126,09
Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	25.710,17
Oracle Partitioning - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	80.440,10
Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	25.710,17
Real Application Cluster - Processor Perpetual	18293701	24	FULL USE	119.444,76
Subtotal:				683.086,42
TOTAL GERAL				975.837,71

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente termo aditivo, está estimado em **R\$ 975.837,71** (novecentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos):

4.2. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, sendo: **R\$ 840.304,70** (oitocentos e quarenta mil trezentos e quatro reais e setenta centavos), para o período de 20 de Fevereiro a 31 de Dezembro de **2022** e **R\$ 135.533,01** (cento e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e um centavo), para o período de 01 de Janeiro a 20 de Fevereiro de **2023**, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, mediante reforço do empenho:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DO EMPENHO	VALOR (R\$)
12.122.2109.2000.0053	8100000000	33.90.40	2022NE000045-11	25/01/2022	77.303,65

4.3. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os empenhos de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracterizam sua alteração, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no inciso IV, Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 48.791,86 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)**, na modalidade de caução em dinheiro ou seguro garantia ou fiança bancária, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados, no seu item XII, SEI nº 0632196.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANÁLISE

7.1. A minuta do presente Termo Aditivo está de acordo com o parecer jurídico referencial proferido pela Procuradoria Federal, junto ao FNDE, sob o nº **00007/2020/NLC/ETRLIC/PGR/AGU**, anexo ao processo no SEI nº 2718063, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 55/2014.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seu aditivo, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO JOSE BOARATI, Usuário Externo**, em 10/02/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO GUIMARAES JUNIOR, Diretor(a) de Tecnologia e Inovação**, em 15/02/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2763397** e o código CRC **90CD7DA4**.